



183

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

LEI Nº 591/2012
DE 19 DE MARÇO DE 2012

**DISPÕE ACERCA DO NOVO TIMBRE DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR
DO GERU.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO FEDERADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em obediência a Lei Orgânica
Municipal.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e **EU, O PREFEITO DO
MUNICÍPIO SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o novo timbre do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru,
conforme modelo em anexo que faz parte integrante dessa Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2012.


JOSÉ ADELMO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE

FUNDO MUNICIPAL DE
Saúde



"Compromisso com a saúde da população geruense"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum o PROJETO DE LEI Nº 608/2012 de 22 de janeiro de 2012, dispõe acerca do novo timbre do fundo municipal de saúde de tomar do geru**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 07/03/2012.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito 19/03/2012.


JOSÉ ADELMO ALVES
Prefeito Municipal


ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 591/2012, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19/03/2012


JOSÉ ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 19/03/2012.


TIAGO SILVA DE SOUZA
Sec. Municipal de Administração – Portaria nº 004/2011